



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 28 DE JANEIRO DE 2006

www.avare.sp.gov.br

ANO VI Nº 238

Prefeitura doa área para Previdência Social construir nova sede

Nesta semana a Prefeitura da Estância Turística de Avaré formalizou a doação de uma área para a União que poderá construir o novo prédio da Previdência Social – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

A Prefeitura já vem mantendo a agência do INSS em Avaré através do pagamento do aluguel das seis salas da procuradoria do

INSS, o restante do prédio é bancado pela própria previdência. O atual prédio não tem a estrutura adequada para o funcionamento da agência e com o terreno o Governo Federal poderá construir um prédio de acordo com as necessidades do INSS. Além disso a previdência ainda ficará livre do pagamento do aluguel.

Página 10



MÁRIO BIXIGA

Local onde será construída a nova sede da Previdência Social

Sorteio dos prêmios do IPTU será neste sábado

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré promove neste sábado (dia 28/01) o sorteio dos prêmios para quem está com o IPTU em dia. O sorteio será realizado no Largo São João a partir das 9 horas da manhã.

Serão sorteados um carro 0 km para o primeiro prêmio; uma moto 0 km para o segundo prêmio; uma TV 34 polegadas para o terceiro prêmio; uma TV 29 polegadas para o quarto prêmio; e uma TV 20 polegadas para o quinto prêmio.



Sorteio acontece no Largo São João

Serão contemplados apenas os contribuintes que estiverem em dia com o IPTU até o dia 31 de dezembro de 2005.

Prefeitura investe na melhor iluminação das ruas

Página 3

Domingo acontece a Travessia da Represa Jurumirim

Página 10

Definida programação do Carnaval de 2006

Página 12

Atenção

Colaboradores e usuários do
Semanário Oficial da Estância
Turística de Avaré

O material a ser publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré deverá ser enviado a redação até às **17 horas da quarta-feira** da semana em que circula o jornal. O material entregue após este horário será publicado somente na semana seguinte.

O material deverá ser entregue digitalizado via e-mail, disquete ou CD e deverá estar em formato doc, txt ou rtf. **Não serão aceitos materiais impressos**, com exceção de planilhas que contenham números.

Para maiores informações entre em contato com redação.

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré
comunicacao@avare.sp.gov.br
Fone 3711 2555 – 3711 2554
Rua Rio Grande do Sul nº 1810 – 1º Andar - Centro
Administrativo – Avaré/SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALMOXARIFADO DA SAÚDE	3732-7144	EMEIES PROFª MARIA TEREZA DE O. PICALHO	3733-7017/ 3733-6662
ARQUIVO MORTO	3732-8464	EMEI ALZIRA PAVÃO	3733-7016
AMBULATÓRIO DST / AIDS	3732-5030	EMEIEF JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	3733-7018/ 37334944
BANCO DO POVO	3732-6101	EMEF MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL	3732-8686
BIBLIOTECA MUNICIPAL	3733-6004	EMEF LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI	3732-8998
CAMPING MUNICIPAL	3731-9153	EMEF CELINA VILELA D. BRUNO	3731-7177
CASA DA MULHER	3732-1744	EMEF EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO	3731-7022
CASA ABRIGO FEMININO	3732-6012	EMAPA	3731-1843/ 3733-1549
CASA ABRIGO MASCULINO	3733-1967	FEBEM	3733-2677
CASA DUPIÁ	3731-1595	PORTARIA DA GARAGEM	3733-1541/ 3733-1536/ 3733-8866
CASA TRANSITÓRIA	3733-2157	DISK ILUMINAÇÃO	3732-8844/ 0800 707 0770
CENTRO ADMINISTRATIVO	3711-2533	JUNTA MILITAR	3733-7014
CPD	3732-5335	PAS BOM SUCESSO	3732-0970
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO)	3733-4775	PAS BAIRRO ALTO	3732-0814
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA		PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM	3733-2977
DA SAÚDE DO TRABALHADOR	3732-7203	PAS VERA CRUZ	3733-2979
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE	3732-0902	PAS JARDIM BRASIL	3733-3044
CEI JANDIRA PEREIRA	3733-9798	PAS BARRA GRANDE	3733-6677
CEI CAROLINA PUZIELO	3732-4000	PSF I CECÍLIO JORGE NETO	3733-2929
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA	3731-1441	PSF II FERNANDO HIRATA	3731-2121
CEI SANTA TEREZINHA	3732-0033	PSF III DANTE CAVECCI	3732-4134
CEI DONA BIDUNGA	3733-3050	PSF IV DR. ALDO APARECIDO BANDEIRA	3733-2388
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO	3732-7826	POSTO DE SAÚDE	3711-2400/ 3732-9022/ 0800 770 1920
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE)	3733-6688	PASSE ESCOLAR	3733-6441
CEI JOSÉ MARIA PORTO	3733-1946	PAÇO MUNICIPAL	3711-2500
CORPO DE BOMBEIROS	3733-1563/ 3732-5758/ 193	PONTE ALTA	3731-4000
CONSELHO TUTELAR	3732-1199	PROCON	3733-7010/ 3733-7565
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) ..	3733-2666	POLÍCIA MONTADA	3732-3456
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	3732-2466	POSTO POLICIAL COSTAAZUL	3731-7158
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO	3732-5997	PRONTO-SOCORRO	3733-7341/ 3733-7177
COZINHA PILOTO	3733-4885/ 3733-7015	SECRETARIA DA SAÚDE	3733-8277/ 3732-8263
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO	3733-5404	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3733-9786
EMEI DONA ANNA NOVAES	3733-5353/ 3733-7727	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3711-2211
EMEIEF ORLANDO CORTEZ	3733-8246/ 3733-1229	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	3732-0282
EMEIEF MANECO DIONÍSIO	3733-9001/ 3732-2411	SECRETARIA DA CULTURA	3733-3046/ 3732-5057
EMEIEF PROFª ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA	3733-9099/ 3733-5363	SECRETARIA DE TURISMO	3732-8009
EMEIEF SALIM ANTONIO CURIATI	3733-9599/ 3732-2868	TERMINAL RODOVIÁRIO	3732-3159
EMEIEF PROFª CLARINDO MACEDO	3733-3442/ 3733-7019	TIRO DE GUERRA	3732-0965
EMEF PROFª VITOR LAMPARELLI	3732-2342/ 37335225	VELÓRIO MUNICIPAL	3732-5105
EMEF PROFª ELIZABETH JESUS DE FREITAS	3732-4200/ 3733-9448	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3731-1909
EMEIES FLÁVIO NASCIMENTO	3733-5333/ 3733-6559	ZONA AZUL	3732-7288



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré,
criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no
Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de
Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete)
em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos
sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais
e repartições públicas.

Tiragem: 5.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555

comunicacao@avare.sp.gov.br

Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli

Diretor Vice Presidente: João Batista Leme

Diretor Responsável: João Luiz Ramalho

IMPRESSÃO: MARIA CANDIDA
GUTIERRES DOS SANTOS - ME
GRÁFICA E EDITORA
RUA 9 DE JULHO, 1094 - CENTRO - ITAÍ - SP
FONE: (14) 3761-2298 / 9707-7877

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Prefeitura investe na melhor iluminação das ruas

Nos próximos dias a Prefeitura da Estância Turística de Avaré dará início a troca de várias luminárias em diversas ruas da cidade. A troca se faz necessária para melhor iluminação das vias.

Estão no projeto 36 ruas que serão beneficiadas com as novas luminárias. Serão trocadas as antigas lâmpadas de 80 watts (vapor de mercúrio) por luminárias de 250 watts (vapor de sódio), deixando as ruas melhor iluminadas, o que

garante maior segurança. Para a realização desta troca será necessário substituir o conjunto completo, incluindo lâmpada, braço e reator. No total serão 271 novas luminárias.

A aquisição dos conjuntos já está em processo de licitação e tão logo seja definida a empresa que apresentar melhor preço as trocas serão realizadas. Estas trocas serão feitas pela empresa vencedora da licitação.



MÁRIO BIXIGA

Cidade ficará mais iluminada com as novas luminárias

Iniciada reforma na escola Benê de Andrade

MÁRIO BIXIGA



Já foi dado início aos trabalhos de melhorias na escola Benê de Andrade. Através de uma verba federal conquistada pela Prefeitura de Avaré, a escola está recebendo reforma completa e nova pintura.

Ruas que receberão novas luminárias

Rua	Quantidade
Casem Chadad	8
Antonia D'Adostini	5
Manoel Vieira da Cunha	3
Caetano Luchesi	6
Paulo Pascoal	1
João Leonor de Camargo	4
Tonico Boava	8
Eduardo Vicentini	1
Júlio Alves Esteves	13
Pedro Machado Nogueira	5
Valdomiro Dias Camargo	9
Heleotero Dias Libanez	3
Pascoal Bertolacini	3
João Cruz	13
Wenseslau Carlos Belinato	21
Maria Joaquina Fonseca Pereira	4
Mônaco	12
Milão	19
Santa Madalena e São Dimas	14
Lazaro Felix da Silva	3
Nair Rodrigues Cavin	9
Antonio Camilo de Souza	17
José dos Reis Carvalho	5
Hedi Paula Assis	12
Suzana de Oliveira Garcia	12
Aparecida Leal Mariuzo	3
Dias Cintra	1
Brasília (até Vila Esperança)	12
Higino Rotelli	8
Benedita Naturine Martins	2
Donguinha Mercadante	12
Fartura	3
Veneza	5
Joaquim Garcia Guerra	5
Nicola Pizza	6
Cabo Francisco Verpa	4
Total	271

**AVARÉ PARTICIPOU. AGORA
CONFIRA OS RESULTADOS NO SITE:
WWW.CAMARAAVARE.SP.GOV.BR**



**PROGRAMA
AVARÉ CIDADÃO**

VOCÊ AJUDANDO A FAZER DE
AVARÉ UM VERDADEIRO CIDADÃO.

realização
CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

"130 anos! Legislando para todos."



INEDITORIAIS

FIGUEIREDO S/A

C.G.C. No. 44.577.609/0001-01

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o balanço encerrado em 31 de dezembro de 2004 e demais demonstrativos contábeis. Colocamo-nos a inteira disposição de V.Sas., para os esclarecimentos julgados necessários.

Avaré, 28 de fevereiro de 2005

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004

ATIVO			PASSIVO		
	31/12/2004 R\$	31/12/2003 R\$		31/12/2004 R\$	31/12/2003 R\$
Circulante			Circulante		
Caixa	5.400	3.438	Fornecedores	2.040.919	1.358.729
Bancos	148.057	27.116	Contas a Pagar	3.994	8.110
Contas a Receber	1.821.843	1.997.411	Salários e Encargos a Pagar	302.193	364.522
Fundo de veículos e componentes	157.536	174.336	Provisões	172.577	144.450
Impostos a Recuperar	183.204	754.552	Financiamentos a Curto Prazo	524.284	639.502
Outras Contas a Receber	137.186	131.987	Total do Passivo Circulante	3.043.967	2.515.313
Estoque	4.169.211	3.320.053	Exigível a Longo Prazo		
Total Ativo Circulante	6.622.438	6.408.893	Créditos Coligadas/Interligadas	2.126.975	2.327.815
Realizável a Longo Prazo			Empréstimos e financiamentos	57.538	57.538
Créditos diversos	79.646	78.428	Total do Exigível a Longo Prazo	2.126.975	2.385.353
Coligadas e controladas	315.484	315.484	Patrimônio Líquido		
Total Realizável a Longo Prazo	395.130	393.912	Capital Social	2.394.702	2.394.702
Permanente			Lucros Acumulados	766.693	831.604
Investimentos e Participações	16.337	16.337	Total do Patrimônio Líquido	3.161.395	3.226.307
Imobilizado	4.352.505	4.185.323			
Depreciações	(3.054.072)	(2.877.493)			
Total do Ativo Permanente	1.314.770	1.324.167			
Total Geral	8.332.338	8.126.972	Total Geral	8.332.338	8.126.972

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - Os estoques foram calculados pelo custo médio de aquisição;
 Nota 2 - As depreciações do imobilizado foram calculadas observando-se as taxas permitidas;
 Nota 3 - O capital social é dividido em 261.081 de ações ordinárias e nominativas

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2004 R\$	31/12/2003 R\$
Receita Operacional		
Venda de Mercadorias	27.411.875	28.028.416
Venda de Serviços	2.486.413	1.925.660
Bonificações	615.321	811.500
Impostos incidentes sobre vendas	(2.729.031)	(2.240.256)
Custo das mercadorias e serviços	(22.169.779)	(23.198.991)
Lucro Bruto	5.614.599	5.326.329
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	4.629.539	4.275.312
Despesas Financeiras Líquidas	508.540	692.273
Outras Despesas Operacionais	604.521	83.592
Lucro antes do imposto de renda	(128.000)	275.152
Outras Receitas não Operacionais	63.089	5.204
Provisões para impostos e contribuições		(47.100)
Lucro / (Prejuízo) do Exercício	(64.911)	233.257

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31/12/2004 R\$	31/12/2003 R\$
Saldo do Exercício Anterior	631.604	598.348
Lucro / (Prejuízo) Líquido do Exercício	(64.911)	233.257
Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	766.693	831.604

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31/12/2004 R\$	31/12/2003 R\$
Origens		
Lucro do Exercício		233.257
Acréscimo no Exigível Longo Prazo		156.342
Redução no Ativo Permanente	9.397	74.362
Var. Neg. Cap. Circulante Líquido	315.110	
Total Origens	324.507	463.961
Aplicações		
Prejuízo do Exercício	64.911	
Acréscimo no Realizável Longo Prazo	1.216	11.382
Redução do Exigível Longo Prazo	258.378	
Var. Pos. Cap. Circulante Líquido		452.579
Total Aplicações	324.507	463.961

DIRETORIA

Antonio Figueiredo Netto **José Francisco de Sales**
 Diretor Presidente Diretor

Nelson de Toledo Sobrinho **Almir James Barbosa**
 Diretor Contador CRC 1SP139244/O-4

**AVARÉ PARTICIPOU. AGORA
 CONFIRA OS RESULTADOS NO SITE:
 WWW.CAMARAAVARE.SP.GOV.BR**



AVARÉ CIDADÃO

**VOÇÊ AJUDANDO A FAZER DE
 AVARÉ UM VERDADEIRO CIDADÃO.**

realização
CÂMARA MUNICIPAL
 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



"130 anos! Legistando para todos."

CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2006**

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **OFICIAL DE LIMPEZA** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. Nº Inscr.	Nome
19º 4474	Carlos Roberto de Oliveira
20º 1378	Luzia Helena de Oliveira
21º 4672	Cleide Campos Messias

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 18 de janeiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. Nº Inscr.	Nome
16º 6511	Claudia Fernanda C. Gonçalves

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 18 de janeiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **AUXILIAR SERVIÇO DE CAMPO** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. Nº Inscr.	Nome
118º 1511	Ademir Ramos Garcia
119º 4352	Julio César Monica

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 26 de janeiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **FARMACEUTICO** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. Nº Inscr.	Nome
02º 5076	Claudia Silva Martiker

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 26 de janeiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2005**

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **AJU-DANTE GERAL** do Processo Seletivo nº 01/2005.

Class.	Nome
89º	Luiz Donizete de Lima
90º	José Adão dos Reis
91º	Mercedes de Oliveira
92º	Vânia Regina de Carvalho Pires
93º	Evandro Moraes Alves
94º	Edilson Guedes da Silva
95º	Edson Marcelo Ramos
96º	Sandra Regina Augusto
97º	Éderson Roberto Alves
98º	Márcia Aparecida Andrade
99º	Clayton Augusto Borgas dos Santos
100º	Susimara de Souza Mendes de Oliveira
101º	Maria Sílvia de Oliveira
102º	Fábio Gabriel de Sousa Moraes
103º	Elias do Carmo Souza
104º	Fabiano Benicasa Alexandrino
105º	Elias Coutinho
106º	Fábio Aguilera Theodoro
107º	Luiz Ricardo de Oliveira
108º	Everaldo Dias

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 19 de janeiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO**CRONOGRAMA DE REMOÇÃO /ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA SUBSTITUIÇÃO EM 2.006**

Adido
Data – 31/01/06
Horário – 8 horas
Local – Secretaria

Remoção prof. Fundamental e Infantil
Data – 31/01/06
Horário – 9 horas
Local – Secretaria M. Educação

Estado – Atribuição (prof. convênio)
Data – 31/01/06
Horário – 14 horas
Local – Secretaria M. Educação

Fevereiro
Substituição – Infantil e Fundamental (Classificação Geral)
Data – 01/02/06
Horário – 8 horas
Local – Maneco

Prof. Monitor
Data – 02/02/06
Horário – 8 horas
Local – Secretaria m.Educação

Avaré, 25 de janeiro de 2.006

Rosita Maria Correa Batista Silvestre
Secretaria Municipal da Educação

EDITAIS**REPETIÇÃO DE EDITAL****Objetos e Prazos**

O **GALPÃO DO AGRONEGÓCIO/GESTORA** -, torna público que estão abertas as inscrições para candidatos ao ingresso em seu **GALPÃO DO AGRONEGÓCIO**, conforme calendário a seguir:

Evento	Data / Período
Retirada do edital	De 28/01/06 à 10/02/06
Recebimentos das Propostas para inscrição na Pré-seleção	Até às 17:00h do dia 06/03/06
Avaliação dos Planos de Negócios Divulgação do Resultado Final	De 07/03 à 10/03/06 Até 17/03/06

1. Modalidades de Instalação

	VAGAS
Empresas Não INSTALADAS	05
Total	05

1.1 Modalidade: Empresas Não Instaladas**1.1.1 Objetivo**

Apoiar empresas já constituídas que não precisam de espaço físico para se instalarem, mas que necessitam de todo o apoio fornecido pelo **GALPÃO DO AGRONEGÓCIO** para alavancagem do negócio.

1.1.2 Áreas preferenciais

Áreas ligadas à cadeia produtiva do Agronegócio.

1.1.3 Apoios disponibilizados pelo GALPÃO DO AGRONEGÓCIO

· Conjunto e salas de trabalho, contendo cada sala o tamanho ideal para a instalação de seu projeto, e sala de reuniões para utilização sob reserva diária;

· Consultoria na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;

· Consultoria e organização de ações para apresentação do projeto a investidores em geral;

· Facilidade no acesso aos produtos e serviços oferecidos pelo SEBRAE-SP e outros parceiros;

· Orientação na elaboração e atualização do Plano Estratégico e do Plano de Negócios;

· Apoio na identificação de pesquisadores e tecnólogos que possam colaborar com o aprimoramento dos produtos/serviços;

· Gestão tecnológica dos projetos em desenvolvimento;

· Orientação no registro de propriedade intelectual;

· Apoio no processo de licenciamento de produtos junto aos órgãos governamentais;

· Orientação para o dimensionamento e quantificação do mercado;

· Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;

· Apoio na participação em eventos mercadológicos;

· Capacitação na gestão empresarial, tais como: em gestão financeira e custos, marketing, planejamento, administração geral, produção e operações;

· Infra-estrutura para uso compartilhado, composto de: recepção, secretaria, fax, telefone, acesso a rede de computadores, segurança e limpeza das áreas comuns, sanitários, copa e sala de reuniões.

1.1.4 Obrigações do Empreendedor

1.1.4.1 Recolher mensalmente ao GALPÃO DO AGRONEGÓCIO, em conta bancária indicada para essa finalidade, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido:

a) Contribuição à título de participação parcial nos custos dos apoios e utilidades comuns colocados a disposição pelo **GALPÃO DO AGRONEGÓCIO**, sendo:

a.1) Micro empresa (até 10 empregados):

· 1º ano = R\$ xxx,00 (xxxx reais) por mês;

· 2º ano = R\$ xxx,00 (xxxx reais) por mês;

· 3º ano = R\$ xxx,00 (xxxx reais) por mês;

a.2) Pequena empresa (de 11 a 99 empregados):

· 1º ano = R\$ xxx,00 (xxxx reais) por mês;

· 2º ano = R\$ xxx,00 (xxxx reais) por mês;

· 3º ano = R\$ xxx,00 (xxxx reais) por mês;

a.3) Média empresa (de 100 a 499 empregados):

· 1º ano = R\$ xxx,00 (xxxx reais) por mês;

· 2º ano = R\$ xxx,00 (xxxx reais) por mês;

· 3º ano = R\$ xxx,00 (xxxx reais) por mês;

a.4) Grande empresa (mais de 500 empregados):

- 1º ano = R\$ xxx,00 (xxxx reais) por mês;
- 2º ano = R\$ xxx,00 (xxxx reais) por mês;
- 3º ano = R\$ xxx,00 (xxxx reais) por mês;

a.5) A contribuição será corrigida a cada 12 meses, com base na variação acumulada no período do ICP-FIPE.

OBS.: (Os valores cobrados das médias e grandes empresas devem ser tais que cubram totalmente os custos incorridos com os apoios fornecidos, além destes valores ainda cobrirem boa parte dos custos fixos do Galpão, de forma a permitir um menor custo para as micro e pequenas empresas apoiadas).

1.1.4.2 Respeitar e cumprir todas as cláusulas do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado do Galpão do Agronegócio, a ser assinado antes da instalação no GALPÃO DO AGRONEGÓCIO.

1.1.5 Prazo para instalação

Prazo de 12 meses, prorrogáveis por até 2 períodos de mais 12 meses, totalizando no máximo 36 meses.

1.1.6 Quantidade de vagas
05 vagas.

2. Critérios de seleção

As propostas serão julgadas pelo **GALPÃO DO AGRONEGÓCIO**, com base nos seguintes critérios:

- Viabilidade técnica e econômica do empreendimento;
- Equipe técnica do empreendimento;
- Capacidade empresarial dos proponentes;
- Conteúdo tecnológico, grau de inovação, nível de agregação de valor dos produtos ou serviços;
- Potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pelos parceiros do GALPÃO DO AGRONEGÓCIO;
- Viabilidade mercadológica do empreendimento;
- Potencial de geração de emprego e renda.

3. Pré – seleção

As propostas dos candidatos para a fase de Pré-seleção, elaboradas conforme o roteiro em anexo e acondicionadas em envelope fechado com a identificação do proponente, serão recebidas até às 17:00 h do dia 26/01/06, de acordo com o cronograma estabelecido no item 1 deste Edital, acompanhadas dos currículos dos proponentes. Os candidatos, nesta fase, poderão ser convocados para exposição da proposta do projeto e para entrevistas.

A fase de Pré-seleção se constitui de etapa eliminatória do processo de seleção.

4. Da inscrição

Serão considerados inscritos no processo de seleção, os candidatos que protocolarem suas propostas até a data fixada neste Edital, e comprovarem o recolhimento da taxa correspondente.

5. Capacitação dos Empreendedores

Os aprovados na etapa de Pré-seleção deverão participar do Workshop de Capacitação de Empreendedores com X horas de duração, bem como de encontros com Assessores, estimados em Y horas, para a elaboração do seu Plano de Negócios.

6. Seleção Final

Os candidatos aprovados na Pré-seleção e que tenham obtido o certificado de participação de Workshop de Capacitação de Empreendedores, deverão apresentar suas propostas finais em 2 (duas) vias, contendo o Plano de Negócios do empreendimento. A seleção final será realizada pelo GALPÃO DO AGRONEGÓCIO com base nas propostas apresentadas e através de entrevistas com os candidatos. O critério do GALPÃO DO AGRONEGÓCIO, o número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, bem como poderão ser aprovados projetos que aguardarão vaga em escala descendente de prioridade, em caso de preenchimento dos módulos disponíveis e existirem candidatos aptos.

7. Condições Gerais

7.1 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo GALPÃO DO AGRONEGÓCIO;

7.2 A critério do GALPÃO DO AGRONEGÓCIO, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;

7.3 Em qualquer fase do processo de seleção, o GALPÃO DO AGRONEGÓCIO poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por consultores;

7.4 O prazo estabelecido para os selecionados instalarem-se no GALPÃO DO AGRONEGÓCIO será de 30 dias, a partir da data fixada pelo GALPÃO DO AGRONEGÓCIO na correspondência que informará a aprovação do proponente;

7.4.1 As datas previstas no presente edital estão condicionadas ao andamento das obras de adaptação das instalações que estão sendo conduzidas pelo GALPÃO DO AGRONEGÓCIO;

7.5 A critério do GALPÃO DO AGRONEGÓCIO, poderá ser proposto ao candidato instalação em modalidade distinta daquela que se inscreveu, em função da avaliação realizada no processo de seleção, ficando o enquadramento sujeito a concordância do proponente;

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo GALPÃO DO AGRONEGÓCIO;

7.7 As decisões do GALPÃO DO AGRONEGÓCIO são soberanas e irreversíveis;

8. Taxas

Retirada do Edital R\$ x0,00

Obs.: O valor acima será depositado na Conta do GALPÃO DO AGRONEGÓCIO n.º xxxxxx-x, Agência xxxx, Bancoxxxx, e deverão cobrir parcialmente os custos de reprodução, divulgação e operacionalização deste processo.

9. Divulgação dos Resultados

Os resultados do processo de seleção final serão afixados na Secretaria Municipal de Agricultura (Casa da Agricultura) localizada na Rua Santa Catarina, 1901.

José Aparecido Andrade
Secretário de Agricultura

Fernanda Monte D. Camargo
Gestora do Agronegócio



LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/06 PROCESSO Nº 034/06

Objeto: Aquisição de combustíveis, sendo: gasolina comum, óleo diesel comum e álcool comum, para abastecimento da frota municipal.

Data de encerramento da entrega dos envelopes A e B: 02 de março de 2006, às 08:30 horas.

Data da Abertura: 02 de março de 2006, às 09:00 horas.

Informações: Departamento de Licitação – Praça Juca Novaes, 1169, Fone (14) 3711-2507, Site: www.avare.sp.gov.br
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de janeiro de 2006 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/06 PROCESSO Nº 044/06

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais para execução de limpeza de leito carroçável, aterramento, compactação e pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme anexo ao edital.

Local da Obra: 2ª Pista da Avenida Espanha

Data de encerramento da entrega dos envelopes A e B: 15 de fevereiro de 2006, às 08:30 horas.

Data da Abertura: 15 de fevereiro de 2006, às 09:00 horas.

Informações: Departamento de Licitação – Praça Juca Novaes, 1169, Fone (14) 3711-2507, Site: www.avare.sp.gov.br
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de janeiro de 2006 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/06 PROCESSO Nº 045/06

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais para execução de limpeza de leito carroçável, aterramento, compactação e execução de guias extrusadas de concreto e pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme anexo ao edital.

Local da Obra: Loteamento São Judas II

Data de encerramento da entrega dos envelopes A e B: 16 de fevereiro de 2006, às 08:30 horas.

Data da Abertura: 16 de fevereiro de 2006, às 09:00 horas.

Informações: Departamento de Licitação – Praça Juca Novaes, 1169, Fone (14) 3711-2507, Site: www.avare.sp.gov.br
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de janeiro de 2006 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa nº 040/05 – Processo nº 110/05

Por um erro de digitação, fica alterada a publicação, referente à **Dispensa nº 040/05 - Processo nº 110/05**, motivo pelo qual o ato publicado será re-ratificado.

Onde se lia:

“...o contrato de licitação na modalidade **Convite nº 040/05 – Processo nº 110/05...**”

Agora se leia:

“...o contrato de licitação na modalidade **Dispensa nº 040/05 – Processo nº 110/05...**”

Ficam ratificados os demais termos da referida **Publicação** Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de Janeiro de 2006.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 005/05 – Processo nº 031/05 fica aditado no valor de **R\$ 142.800,00** (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), para a empresa **Viação Vale do Paranapanema Ltda**, referente ao vale transporte de funcionário.

Assinatura do Termo Aditivo em: 01 de setembro de 2005.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Convite nº 084/05 – Processo nº 167/05 fica aditado no valor de **R\$ 7.383,20** (sete mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos), para a empresa **A. Guidi & Cia Ltda – LPP**, o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão.

Assinatura do Termo Aditivo em: 17 de Janeiro de 2006.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

Tomada de Preço nº. 031/05/05 – Processo nº. 347/05, 04 de janeiro de 2006, a empresa **Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, no valor global de **R\$ 10.555,00** (dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), visando à aquisição de 500 kg de pernil suíno sem osso, 500 kg de coxa e sobre coxa de frango, 500 kg de salsicha de 1ª qualidade, 600 kg de acém bovino em cubo e 600 dúzias de ovos brancos tipo extra, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

Adjudicado em: 12/01/06.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação 001/06 – Processo nº 009/06

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para a empresa **White Martins Gases Industriais Ltda**, objetivando o fornecimento de oxigênio gás, ar medicinal gás, locação de cilindros e concentrados para a Secretaria da saúde e paciente do Município, no global de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de janeiro de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 002/06 – Processo nº 014/06

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para a empresa **Sofolha Informática Ltda**, visando a contratação de empresa de informática para disponibilização e manutenção de software, para prestação de serviços de informatização do Estacionamento Regulamentado (Zona Azul) da cidade e disponibilização e manutenção de software para prestação de serviços de informatização para credenciamento de moto-taxistas, com o respectivo cadastro, bem como registro e cadastro de motos, controle de vitórias, entre outros, no global de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais), com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de janeiro de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE

Convite nº. 001/06 – Processo nº. 005/06, 16 de Janeiro de 2006, a empresa **Avaré Veículos Ltda**, no valor global de **R\$ 26.490,00** (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais), visando à aquisição de um veículo zero quilômetro, 1000 cc., cor branca, duas portas, gasolina, ano e modelo 2005 ou 2006, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda.

Adjudicado em: 19/01/2006.

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa de Licitação 001/06 – Processo nº 007/06

Fica ratificada a Dispensa de Licitação para a empresa **Figueiredo & CIA Ltda**, objetivando a entrega de 01 (uma) motocicleta com 125 cc., ano e modelo 2005 ou 2006, no global de **R\$ 5.340,00** (cinco mil, trezentos e quarenta reais), com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de janeiro de 2006 – Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.





TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo de Aditivo referente ao Convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o COSA – Conselho de Obras Sociais de Avaré, autorizado pela Lei n.º 696 de 24 de fevereiro de 2005, que tem por objeto a contratação de profissionais necessários à execução do **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF I, II, III e IV.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ n.º 46.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, 1169, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, casado, agricultor, portador do RG 4.938.880 e do CPF/MF 556.775.178-87, residente e domiciliado nesta Estância Turística de Avaré, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, representada pela Secretaria **DR. ROSLINDO WILSON MACHADO**, brasileiro, portador do RG n.º 1.026.183.391 SSP-RS e do CPF n.º 231.136.779-04, residente e domiciliado nesta Estância Turística de Avaré e o **COSA – Conselho de Obras Sociais de Avaré**, com sede em Avaré, na Rua Pará, nº 925, neste ato representado por sua Presidente, a Senhora **VERA ALICE ARCA GIRALDI**, brasileira, portadora do RG n.º 4.190.090, residente e domiciliado nesta Estância Turística de Avaré, doravante denominado simplesmente **COSA**, com base no convênio firmado em 24/02/2005, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá validade até 31 de dezembro de 2006, contado a partir de 1º de Janeiro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, no Semanário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes da aplicação deste termo obedecerão às classificações orçamentárias próprias do Orçamento de 2006.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para dirimir as questões oriundas da execução do Convênio ou deste Termo Aditivo que não puderem ser decididas pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de janeiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

VERA ALICE ARCA GIRALDI
COSA

ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:-

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo do Convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Santa Casa de Misericórdia de Avaré

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura Municipal de Avaré, com sede na Praça Juca Novaes nº 1.169, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal de Avaré, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4.938.880 e do CPF nº 556.775.178-87 de outro lado Santa Casa de Misericórdia de Avaré, CGC/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, com endereço em Avaré na rua Paraiba nº 1.003, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, neste ato, representado pelo seu Provedor, Sr. David Viveiros, portador do RG n.º 4.368.157-SP e do CPF/MF n.º 248.598.008-00, doravante denominado **CONVENIADO**, com base no Convênio firmado em 24/02/2005, referente ao custeio da entidade e aos profissionais médicos necessários aos plantões de disponibilidade de

trabalho de 24 horas autorizado pela Lei nº 697 de 24 de fevereiro de 2005, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração do § 1º, da Cláusula 5, do Convênio em questão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2006, contados pela data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente por períodos idênticos, se de interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO

Ficam mantidas todas as cláusulas do Convênio PREFEITURA/SANTA CASA, firmado entre as partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Estância Turística de Avaré, em 20 de janeiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID VIVEIROS
PROVEDOR DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Testemunhas:-

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Avaré e a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ n.º 46.634.168/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, brasileiro, casado, agricultor, portador do R.G. n.º 4.938.880 e CPF/MF n.º 556.775.178-87, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA** e **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.586.386/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente Doutor **DENILSON ROCHA ZIROLDO**, brasileiro, casado, dentista, portador do R.G. n.º 8.979.556 e do CPF/MF n.º 043.790.228-54, doravante denominado simplesmente **APAE**, com base no convênio firmado em 24/02/2005, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o repasse de verbas pela **PREFEITURA**, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ**, e do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ**, representados por **ROSLINDO WILSON MACHADO**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1.026.183.391 SSP/RS e CPF 231.136.779-04, que passam a fazer parte integrante desse instrumento, a **APAE**, para fins de **FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE FONO AUDIÓLOGAS** do Município, para atendimento da população deste Município, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FIXAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá validade até 31 de dezembro de 2006, contado a partir de 1º de Janeiro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo Aditivo poderá ser alterado mediante celebração de um novo Termo Aditivo, após manifestação das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente termo serão empenhadas em dotação própria do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITIVO

Ficam mantidas todas as cláusulas do Convênio PREFEITURA/APAE, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para dirimir as questões oriundas da execução do Convênio ou deste Termo Aditivo que não puderem ser decididas pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em

03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.
Estância Turística de Avaré, em 20 de janeiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

DR. DENILSON ROCHA ZIROLDO
PRESIDENTE DA APAE

ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:-

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o COSA- Conselho de Obras Sociais de Avaré, autorizado pela Lei n.º 701 de 14 de março de 2005.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, 1169, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º 4.938.880 e do CPF/MF n.º 556.775.178-87, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e **COSA – Conselho de Obras Sociais de Avaré**, com sede na Rua Pará n.º 925, neste ato representada por sua Presidente **VERA ALICE ARCA GIRALDI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.190.090, doravante denominado simplesmente **COSA**, objetivando a implantação e manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, com base no convênio firmado em 14 de março de 2005, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá validade até 31 de dezembro de 2006, contado a partir de 1º de Janeiro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da aplicação deste termo obedecerão às classificações orçamentárias próprias do Orçamento de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, no Semanário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio PREFEITURA/SECRETARIA/COSA, firmadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para dirimir as questões oriundas da execução do Convênio ou deste Termo Aditivo que não puderem ser decididas pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de janeiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

VERA ALICE ARCA GIRALDI
PRESIDENTE DO COSA

ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:-

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

Errata

No texto intitulado “Biblioteca Municipal recebe obras da família Rodrigues dos Santos Zamberlan”, diferente do que foi publicado na última edição, o Professor Francisco Rodrigues chegou em Avaré em 1935 e foi diretor do Arquidiocesano de São Paulo.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o COSA- Conselho de Obras Sociais de Avaré, autorizado pela Lei n.º 700 de 14 de março de 2005.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF n.º 45.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, 1169, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n.º 4.938.880 e do CPF/MF n.º 556.775.178-87, doravante denominado simplesmente PREFEITURA; e COSA – Conselho de Obras Sociais de Avaré, com sede na Rua Pará n.º 925, neste ato representada por sua Presidente VERA ALICE ARCA GIRALDI, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.190.090, doravante denominado simplesmente COSA, objetivando a execução do programa de ambulatório DST/AIDS, com base no convênio firmado em 14 de março de 2005, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá validade até 31 de dezembro de 2.006, contado a partir de 1º de Janeiro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da aplicação deste termo obedecerão às classificações orçamentárias próprias do Orçamento de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, no Semanário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio PREFEITURA/SECRETARIA/COSA, firmadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para dirimir as questões oriundas da execução do Convênio ou deste Termo Aditivo que não puderem ser decididas pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de janeiro de 2.006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

VERA ALICE ARCA GIRALDI
PRESIDENTE DO COSA

ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:-

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Diário Oficial
Estado de São Paulo
Publicação: 02 de dezembro de 2005

Comunicado CVS -178 – GT Cosméticos/DITEP,
de 25-10-2005

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS-201-Alimentos/DITEP, de 30-11-2005

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o produto N° 2 Hemodilatador Nitroactive, fabricados por Integral Médica S.A. e considerando: A comercialização do produto com o n° Protocolado MS 25004 0237/05 constando na rotulagem;

O ofício n° 520/05 – Glcra /Ggal / Anvisa/MS de 19/8/2005 (Stap 016486/05) informando que o produto não é considerado alimento por conter arginina, aminoácido não previsto em alimentos para praticantes de atividade física

Determina:

A suspensão da comercialização e a interdição pelos Grupos Técnicos da Visa Estadual /Municipal de todas as unidades do produto com as irregularidades indicadas;

O não Cumprimento desta determinação resultará nas medidas cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual n° 10.083/98 e Lei Federal n° 8.078/90.

Comunicado CVS -202-Alimentos/DITEP, DE 30-11-2005

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde tendo em vista o produto GF-1 GH Nutrient fabricados por Integral Médica S.A. e considerando:

O ofício n° 520/05 – Glcra/Ggal/Anvisa/MS de 19/8/2005 (Stap n° 016486/05) informando as seguintes irregularidades na rotulagem do produto:

1 Não constam a denominação de venda do alimento (alimento protéico para atletas) e a lista de ingredientes conforme disposto na Resolução RDC n° 259/2002;

2 Constam alegações de propriedades funcionais não aprovadas pela Anvisa, em desacordo com a Resolução n° 18/1999;

3 Apresenta expressões proibidas pela Portaria SVS/MS n° 222/1998;

Determina:

A suspensão da comercialização e a interdição pelos Grupos Técnicos de Visa Estadual/ Municipal, de todas as unidades do produto com as irregularidades enumeradas .

O não Cumprimento desta determinação resultará nas medidas cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual n° 10.083/98 e Lei Federal n° 8.078/90.

Comunicado CVS – 203 – Alimentos/DITEP, de 30-11-2005

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde tendo em vista o produto CLA – ácido linoleico conjugado, fabricados por Integral Médica S/A e considerando:

O ofício n° 520/05 – Glcra/Ggal/Anvisa/MS de 19/8/2005 (Stap 016486/05) informando que o produto não foi aprovado como novo ingrediente pois não existem evidências científicas quanto à segurança de uso em alimentos face ao disposto na Portaria SVS/MS n° 222/1998.

O Auto de Imposição de Penalidade –AIP -105-A 0688 de 16 de agosto de 2005 do Glvs. Dir. V. Osasco por não possuir registro dos produtos no Ministério da Saúde;

Determina:

A suspensão da comercialização e a interdição pelos Grupos Técnicos de Visa Estadual /Municipal, de todas as unidades do produto em pauta.

O não Cumprimento desta determinação resultará nas medidas cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual n° 10.083/98 e Lei Federal n° 8.078/90.

Diário Oficial

Estado de São Paulo
Publicação: 27 de outubro de 2005

Comunicado CVS - 178 –GT Cosméticos/DITEP, de 25-10-2005

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Protocolo SIAP 018876/2005 referente ao produto gel fixador crysal, n° de lote não constante, fabricado em 04/2004, válido até 04/2007, fabricado por ICC Multiflora Ltda, sita à Rua João M. Domingues, 40- São Paulo/SP, apresentando Laudo de Análise Fiscal n° 221400/2005, emitido pela Fundação Ezequiel Dias Funed/MG, com resultado insatisfatório na análise de contagem total mesófilos, determina:

A interdição cautelar do produto acima citado com data de fabricação 04/2004 e validade 04/2007, até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual n° 10.083/98 e Lei Federal n° 8.078/90.

Comunicado CVS – 179 –GT Cosméticos/DITEP, de 25-10-2005

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no Protocolo SIAP 018866/2005 referente aos produtos fabricados pela empresa NY looks Ind. e Com. Ltda, estabelecida na Av. Vereador José Maria Rangel, 535 – Mogi Guaçu/SP.

Produto gel fixador ny looks – brilho molhado- fator de fixação 2 forte, lote 63/1330033, data de fabricação 12/2004 e validade 12/2007, apresentando Laudo de Análise Fiscal n° 474400/2005, emitido pela Fundação Ezequiel Dias – Funed/MG, com resultado insatisfatório nas análises de rotulagem e contagem total mesófilos e;

Produto gel fixador ny looks - 4 mega fixação, lote 63/1330033, data de fabricação 12/2004 e validade 12/2007, apresentando Laudo de Análise Fiscal n° 517000/2005, emitido pela Fundação Ezequiel Dias –Funed/MG, com resultado insatisfatório nas análises de rotulagem e contagem total de mesófilos;

Determina:

A interdição cautelar dos lotes dos produtos acima citados, até conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis, de acordo com o artigo 122, incisoXX, da Lei Estadual n° 10.083/98 e Lei Federal n° 8.078/90.

Comunicado CVS -180 – Saneantes/DITEP, de 25-10-2005

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde, em face de informação constante no Stap n° 027646/2004, Dir. XVI – Ofício n° 130/04, da Vigilância Sanitária Municipal de Dracena, de que a empresa de razão social Marco Aurélio de Almeida Prado – Me, nome de fantasia Extermix do Brasil, CNPJ n° 05804032/0001-63, localizada à Rua Martim, 861, Vila Barros, encontra-se em fase de regularização e aguarda concessão de Autorização de Funcionamento pela Anvisa/MS, como consequência o produto fabricado, extermix biológico, frasco plástico spray 30ml não possui registro, junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, e considerando que foi constatada a comercialização irregular do produto, mediante denúncia, na qual foi apresentada Nota Fiscal de Venda do mesmo .

No rótulo constam os dizeres, de forma irregular:

Controlador Natural de Insetos;

Extermix Biológico;

Elimina os insetos em seu ninho;

Formigas e Cupins;

Produto Domissanitário;

Produto amparado pela Portaria 322 de 28 de julho de 1997 da SVS/MS.

Determina:

1.A proibição da fabricação e comercialização do referido produto;

2.A interdição do produto mencionado, pelos Gvs's. das Dir's. onde for encontrado, em caráter complementar as ações desenvolvidas pela empresa fabricante;

3. Os Gvs's. das Dir's. deverão comunicar a empresa de razão social Marco Aurélio de Almeida Paula – Me, nome de fantasia Extermix do Brasil, os locais de interdição efetuada, para recolhimento por parte da mesma.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual n° 10.083/98 e Lei Federal n° 8.078/90.

Diário Oficial

Estado de São Paulo
Publicação: 28 de outubro de 2005

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado CVS -183 –Medicamentos/DITEP, de 27-10-2005

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP n° 036692/2004, onde a empresa Zambon Laboratórios Farmacêuticos Ltda, sito à Rua Descampado, 63,Vila Vera, São Paulo/SP, comunica a recuperação dos medicamentos Flutmuicil OtaI – lote 54651, e considerando as análises realizadas pela empresa em amostras do produto recuperado onde constataram a integridade dos mesmos, com resultados satisfatórios, dentro de suas especificações, inclusive com relação às condições de armazenamento, determina:

1. A liberação da comercialização do lote 54651 do produto Flutmuicil Oral.

Diário Oficial

Estado de São Paulo
Publicação: 01 de novembro de 2005

Comunicado CVS - 184 – Saneantes/DITEP, DE 31-10-2005

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista do que consta no SIAP n° 18384/2005, Ofício n° 524/05 – D.Visa Dir. XXIII, referente à comercialização irregular do produto removedor para limpeza geral, marca Zoroastro, frasco plástico 500ml fabricado pela empresa Ojuara Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda –Me, sito à Rua Enéas de Barros, 440, Penha – São Paulo, a qual não possui Autorização de Funcionamento. Conseqüentemente o produto não está registrado/notificado, junto ao órgão competente do Ministério da Saúde e considerando:

no rótulo do removedor há indicação para limpeza domiciliar, com a expressão: Para limpar pisos de cerâmica, madeira ou plástico antes de encerrar. Próprio para remover manchas de gordura, em tapetes ou roupas de algodão, lã ou seda. Esta indicação necessita de registro/notificação junto ao órgão sanitário competente;

a ocorrência no município de São Roque, relacionada a caso de intoxicação em criança, pela ingestão do produto removedor para limpeza geral;

a embalagem é semelhante à garrafa de água mineral, o que induz as crianças a consumirem o produto.

Contraria o disposto nos artigos 1º, 2º, 12 e 64 da Lei Federal nº 6360/1976, artigo 122, inciso I e XI, da Lei Estadual 10.083/1998;

Determina:

1. A proibição da comercialização do produto supracitado;
2. O recolhimento de todas as unidades do referido produto, onde forem encontradas;
3. A interdição dos produtos mencionados, pelos Gvs das Dir's. e dos Municípios onde forem encontrados, em caráter complementar às ações desenvolvidas pelo fabricante;
4. Os Gvs das Dir's. e dos Municípios deverão comunicar a Ojuara Indústria e

Comércio de Produtos Químicos Ltda – Me, os locais de interdição efetuada, para recolhimento por parte da mesma; O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual 10.083 e Lei Federal 8.078/90.

Isabel Cristina S. de Oliveira
Vice-Diretora VISA Municipal

DECRETOS

Decreto n.º 1.090, de 23 de janeiro de 2006

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo, de propriedade de **DORIVAL ARCA JUNIOR**, localizada no Jardim Paineiras, nesta cidade, que será utilizada para futuro prolongamento da Rua Humberto Mórbio.

Local: - Parte dos lotes nº 1 e 2 da quadra B- Jardim Paineiras-Avaré - SP

Proprietário: - DORIVAL ARCA JUNIOR

Área: - Lote 1 – 140,00 metros quadrados e Lote 2 190,00 metros quadrados.

Descrição das Áreas :-

1º) Lote nº 01:

"Faz frente para a Rua Angelina Bonfan Henriques onde mede 10,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote nº 23 na extensão de 14,00 metros; nos fundos confronta com o lote nº 2 na extensão de 10,00 metros e do lado esquerdo confronta com remanescente do lote nº 1 na extensão de 10,00 metros, perfazendo uma área territorial de 140,00 metros quadrados".

2º) Lote nº 02

"Faz frente para Rua Humberto Mórbio onde mede 10,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o remanescente do lote nº 2 na extensão de 19,00 metros; nos fundos confronta com o lote nº

1 na extensão de 10,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote nº 22 na extensão de 19,00 metros, perfazendo uma área territorial de 190,00 metros quadrados".

Artigo 2º - As presentes áreas serão utilizadas para futura desapropriação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de Janeiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto n.º 1092, de 25 de janeiro de 2006

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo, de propriedade da CASA DA CRIANÇA SANTA ELISABETH, localizada no Loteamento Santa Elizabeth IV, nesta cidade.

Local: - Loteamento Santa Elizabeth IV

Proprietário: - CASA DA CRIANÇA SANTA ELISABETH

Área: - 1.860,00 M²;

Descrição da Área :-

"O lote de terreno sob o nº 443 (quatrocentos e quarenta e três), com a área total de 1.860,00 m2, com frente para a Rua 10, onde mede 46,50 metros, confrontando pelo lado direito para o Sistema de Lazer número 01, onde mede trinta e cinco metros, pelo lado esquerdo confronta com o sistema de Lazer nº 02, onde mede quarenta metros, e com os fundos para a faixa de proteção hídrica, onde mede 43,50 metros, objeto da matrícula 13.438 do CRI."

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de Janeiro de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Postos de Venda de Cartões da Zona Azul

- Center Som Watanabe - Rua Alagoas, 1543**
- Banca de Jornais (Triponto) - Rua S. Catarina, 1411**
- Banca Central - Rua Rio Grande do Sul, s/nº**
- Banca do Mercado - Praça da Independência, s/nº**
- Abavil - Rua Pernambuco, 1346**
- A Baiúca - Rua Rio Grande do Sul, 1389**
- Babucha - Rua Pernambuco, 1472**
- Casa Chaddad - Largo São João, 200**
- Victória Delicatessen - Rua Santa Catarina, 1290**
- Farmácia São Bento - Rua Pernambuco, 1318**
- Farmais - Rua Rio Grande do Sul, 1355**
- Clínica do Tênis - Rua Pernambuco, 1521**
- Drogaria do Povo - Praça da Independência, 35**
- Café do Ponto - Rua Santa Catarina, 1386**

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré informa a todos os mutuários da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano) que os mutuários que venderem suas casas não poderão participar de futuros sorteios da CDHU em todo Estado de São Paulo.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Habitação (Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro Administrativo Municipal).

Secretaria Municipal de Habitação

Prefeitura doa área para INSS construir novo prédio

Nesta semana a Prefeitura da Estância Turística de Avaré formalizou a doação de uma área para a União que poderá construir o novo prédio da Previdência Social – INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

A Prefeitura já vem mantendo a agência do INSS em Avaré através do pagamento do aluguel das seis salas da

procuradoria do INSS, o restante do prédio é bancado pela própria previdência. O atual prédio não tem a estrutura adequada para o funcionamento da agência e com o terreno o Governo Federal poderá construir um prédio de acordo com as necessidades do INSS. Além disso a previdência ainda ficará livre do pagamento do aluguel.

Na última terça-feira (dia 24/01) o gerente executivo do INSS de Bauru, Josué Lopes Moreira Filho, esteve em Avaré para conhecer a área, de 2.688 metros quadrados, localizada na Avenida Presidente Kennedy, próximo a antiga Fiat. De acordo com Moreira a área satisfaz as necessidades do INSS. Coincidentemente, a for-

malização da doação ocorreu no dia do Aposentado e Pensionista (dia 24 de janeiro).

A agência atende, além de Avaré, as cidades de Águas de Santa Bárbara, Arandu, Cerqueira César, Coronel Macedo, Iaras, Itaí, Paranapanema e Taquari-

tuba, abrangendo uma população de aproximadamente 185 mil habitantes. Em média são emitidos cerca de 23 mil benefícios por mês, o que representa mais de R\$ 20 milhões em benefícios emitidos. Por outro lado a arrecadação é bem inferior, atingindo

cerca de R\$ 3,5 milhões por mês. Estes números vêm aumentando gradativamente, pois estes dados são referentes a novembro de 2005. Em média são concedidos 450 novos benefícios por mês, o que representa mais de R\$ 360 mil mensais.

Avaré está no site da TV Tem

REPRODUÇÃO



Site traz várias informações da cidade

Já está na internet o site da TV Tem que traz informações específicas de Avaré.

Através do endereço www.temmais.com/avare o internauta po-

derá navegar e obter uma série de informações sobre a cidade. Informações como história do município, o hino de Avaré, todas as secretarias municipais,

dados sobre a economia, os pontos turísticos de Avaré, os eventos que acontecem anualmente, além de fotos de diversos pontos da cidade.

Domingo acontece a Travessia da Represa Jurumirim

MÁRIO BIXIGA



No próximo domingo (dia 29/01) acontece a Travessia a Nado da Represa Jurumirim. Atletas de várias categorias estarão participando da prova que exige bastante resistência. A largada está programada para as 10 horas da Prainha de Itaí, com a chegada no Camping Municipal de Avaré.

Estarão em disputa cinco categorias, sendo Categoria A (para nas-

Chegada será no Camping Municipal cidos de 1993 a 1996); Categoria B (para nascidos de 1989 a 1992); Categoria C (para os nascidos de 1988 a 1982); Categoria D (para os nascidos de 1972 a 1981); Categoria E (para os nascidos antes de 1971).

Haverá premiação com troféus para os cinco primeiros colocados nas categorias masculina e feminina. Os cinco primeiros das demais

categorias receberão medalhas.

Durante todo o trajeto os competidores serão acompanhados por barcos do Corpo de Bombeiros, que contará ainda com a colaboração de barcos particulares.

O evento é organizado pela Secretaria Municipal de Esportes de Avaré, através dos professores Walter Moreira e Sandro Oliveira.



Quite suas dívidas sem prejudicar seu orçamento

Parcele suas dívidas com a Prefeitura de Avaré em até 50 meses

O REFIS é um programa de recuperação fiscal, destinado às pessoas físicas e jurídicas que tenham débitos junto à Fazenda Pública Municipal, Administração direta e indireta. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré oferece ao contribuinte que tem débitos superiores à R\$ 300,00 a oportunidade de quitar suas dívidas em cinco diferentes modalidades:

Vista	Com 20% de desconto desde que não ultrapasse o valor da multa + juros
12	Prestações sem acréscimo
36	Prestações com correção anual pela UFMA para dívidas consolidadas até R\$ 1500,00
40	Prestações com correção anual pela UFMA para dívidas consolidadas acima de R\$ 1500,00
50	Prestações para casos especiais, onde o contribuinte seja dono de um único imóvel e tenha renda familiar até 02 salários mínimos

Maiores informações: 3711.2533

ou no Centro Administrativo Municipal - Rua Rio Grande do Sul, 1810

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA
MUNICIPAL DA
FAZENDA



Definida programação do Carnaval de 2006

ARQUIVO

A Prefeitura da Estância Turística definiu a programação do Carnaval que neste ano terá desfiles das escolas de samba e blocos, baile de carnaval, escolha da rainha e a volta do concurso de fantasias.

No carnaval de rua, que acontecerá na avenida Major Rangel, a abertura acontecerá no sábado (dia 25/02) com o desfile das escolas de samba Tradição, Mocidade Avareense, UNA (União Negra Avareense) e Água da Onça. No domingo (dia 26/02) acontece o des-

file dos blocos carnavalescos. Na segunda-feira (dia 27/02) as escolas de Avaré voltam a avenida que contará ainda com a Escola de Samba Juventude Alegre de Piraju. Na terça-feira (dia 28/02) os blocos desfilam mais uma vez.

No dia 11 de fevereiro será realizado no Ginásio Kim Negrão a eleição da Rainha do Carnaval e o Concurso de Fantasias. No encerramento acontece o Baile de Carnaval com a Banda Latitude 7. A entrada é franca.



Escolas de Samba desfilarão no sábado e segunda-feira de Carnaval

Escolas municipais recebem cobertura em quadras esportivas

MÁRIO BIXIGA

Quadras poliesportivas das escolas municipais estão recebendo cobertura. Os trabalhos foram iniciados nas escolas Salim Curiati e Ana Novaes, onde as quadras estão recebendo cobertura em estrutura metálica.

Na escola Salim Curiati a cobertura abrangerá uma área de 766 metros quadrados, cobrindo não somente a quadra, mas também a arquibancada. Na escola Ana Novaes a cobertura será de 560 metros quadrados.



Em breve a Escola Salim Curiati terá cobertura metálica

ARQUIVO



Escolha da Rainha do Carnaval será no dia 11 de fevereiro

SEME realiza torneio de vôlei e futebol de areia

A partir do dia 4 de fevereiro, na praia do Costa Azul estará acontecendo a 1ª Copa Municipal de Vôlei e Futebol de Areia. Haverá premiação em dinheiro além de troféus

para os campeões.

As inscrições estão abertas e poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Esportes de Avaré, através do telefone 3711 2508.

